

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - http://www.confea.org.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00.002431/2025-77

Tipo de Processo: Comunicação: Projeto de Patrocínio

Assunto: PUBLICAÇÃO: Revista - Reuso Potável de Água no Brasil: Desafios, Regulamentação e Cases de Sucesso

Interessado: Setor de Patrocínio, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

Unidade Gestora: Gerência de Comunicação (GCO)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 18/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE AMBIENTAL, CONFORME PROCESSO № 00.002431/2025-77.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela pela Superintendente, Sra. Paula Beatrice Gomes, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE AMBIENTAL inscrita no CPNJ sob nº 33.945.015/0001-81, estabelecida na Avenida Beira Mar, número 216, 13º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20021-060, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto "retificar o valor da cota de patrocínio" no Contrato nº 18/2025, conforme Informação Sepat nº 50/2025 (1300141) e despacho GRE (1300242) devendo:
- 1.1.1. Onde se lê: "Na Cláusula Terceira Do Valor do Contrato subitem 3.1."::

"O valor deste Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

1.1.2. Leia-se: "Na Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato - subitem 3.1.":

"O valor deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 06/08/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de</u> novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1301141 e o código CRC FOAC47A4.

Referência: Processo nº 00.002431/2025-77

SEI nº 1301141